



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.776/2012

Data: 18.06.2012

Ementa: dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 1662 de 18/01/2010, inserções de metas no plano plurianual para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, antecipar e inserir metas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I - Estimativas de Receitas e ANEXO II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos da Lei Municipal nº 1662 de 18/01/2010, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 do Município de Guaíra Estado do Paraná, cuja programação passa a vigorar com as ações descritas nos Anexos I e II, apensados neste Projeto Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no PPA as estimativas das receitas referentes o exercício 2013 como segue:

RECEITAS 2013	de	R\$ 64.172.558,13	para	R\$ 66.756.000,00
---------------	----	-------------------	------	-------------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no PPA as estimativas de Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício de 2013 como segue:

Metas/Custos 2013	de	R\$ 64.172.558,13	para	R\$ 66.756.000,00
-------------------	----	-------------------	------	-------------------

Art. 4º As novas planilhas, com as alterações previstas nos Art. 2º e Art. 3º, corresponde aos ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal